

ESTADO DE MINAS GERAIS
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL MGS Nº 03/2021

A **MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de **392 vagas** e formação de cadastro de reserva, para viabilizar futuros ingressos nos empregos públicos para os Ensinos **Fundamental, Médio, Técnico e Superior**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo. A MGS poderá celebrar contrato de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, de acordo com a sua necessidade e/ou de seus clientes.

1.3. Os horários mencionados no presente Edital, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Quadro geral de vagas/ocupação/cidade de realização das provas;

Anexo II – Requisitos, descrição sumária de atribuições das ocupações e escolaridade;

Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo IV - Conteúdo programático para estudo.

2. DAS OCUPAÇÕES

2.1. O candidato ao concorrer à determinada localidade de acordo com o **Anexo I** estará automaticamente vinculado a ela, para fins de inscrição, realização de provas, de classificação, de contratação e demais condições deste Edital e do Contrato de Trabalho.

2.1.1. O candidato aprovado poderá ser convocado para qualquer das cidades integrantes do Anexo I deste Edital, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS.

2.2. Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades da MGS, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo de empregos e salários vigentes à época da admissão.

2.4. O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

2.5. O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, a critério e necessidade da MGS.

2.6. Para as cargas horárias indicadas no Anexo I deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada, previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs e nos Acordos Coletivos de Trabalho – ACTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

2.7. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

2.8. Os benefícios atualmente concedidos são:

- a) vale-alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/MTE;
- b) vale-transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;
- c) seguro de vida em grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapa	Ocupação	Caráter
Prova Objetiva	Para todas as ocupações.	Eliminatório e Classificatório
Prova Prática	Artífice, Capineiro, Digitador, Eletricista Predial, Jardineiro, Operador de Empilhadeira, Operador de Motosserra e Rurícola.	Eliminatório e Classificatório

3.2. As Etapas serão realizadas nas cidades do **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. A realização da Prova Prática poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.3. Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das etapas, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização, não assumindo o IBFC e a MGS, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.4. Para realização das etapas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados **no item 14** deste Edital.

3.5. Em caso de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado e convocação pela MGS, caberá ao candidato observar os seguintes passos:

Passo	Descrição
1º	Atendimento a convocação da MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo. Preenchimento do formulário de admissão e inclusão dos documentos relacionados no item 13.3.1.2, através do acesso ao link enviado pela MGS ao candidato convocado, dentro do prazo previsto neste Edital.
2º	Avaliação Médica conforme agendamento a ser realizado pela MGS.
3º	Treinamento e Assinatura de Contrato Individual de Trabalho, dentro do prazo a ser definido pela MGS e informado ao candidato.

3.5.1. A convocação será feita pela MGS obrigatoriamente por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ter nacionalidade brasileira;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da ocupação, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, item 13 deste Edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;
- g)** não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- h)** ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício da ocupação, quando houver, conforme expresso no **Anexo II**;
- i)** comprovar a experiência de 6 (seis) meses na ocupação, nos termos do **Anexo II**. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio ou monitoria, nem bolsa de estudos ou programa similar;
- j)** comprovar a escolaridade exigida para a ocupação, conforme **Anexo II** deste Edital;
- k)** possuir cadastro atualizado do eSocial;
- l)** apresentar todos os documentos previstos no item 13.3.1.2 deste Edital;
- m)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do Processo Seletivo Público Simplificado eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a ocupação.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente as ocupações pretendidas fornecidas pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma **OCUPAÇÃO/REGIÃO/CIDADE DE PROVA** onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas no Anexo I deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de ocupação/região/cidade de prova após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10. Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.1.11. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará no aceite e autorização no uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados, notas obtidas e eventuais convocações no decorrer de todo o certame.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” e encontrar-se-ão abertas a partir das **10h do dia 20/08/2021** até às **23h59 do dia 20/09/2021**, sendo o dia **21/09/2021** o último dia para o pagamento.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia para o pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do PSPS.

5.2.3. O valor da inscrição será de:

Ocupação	Valor da Inscrição
Artífice, Capineiro, Eletricista Predial, Jardineiro, Operador de Empilhadeira, Operador de Motosserra e Rurícola	R\$ 38,00
Digitador	R\$ 47,00
Ensino Superior	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 44,00
Ensino Fundamental	R\$ 35,00

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A MGS e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” no período das **10h do dia 20/08/2021 até às 23h59 do dia 22/08/2021**.

5.3.3. Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;

b) não indicar o número correto do NIS;

c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **25/08/2021**.

5.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Solicitação de Condições Especiais)**, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **01/10/2021**.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das 10h do dia 21/09/2021 até às 23h59 do dia 24/09/2021.

5.4.2.1. O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais, **poderá até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva**, no período das 10h do primeiro dia às 23h59 do terceiro dia, corrigir seus dados.

5.4.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 e 5.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou (31) 3191-0590, (31) 3191-0591, (31) 3191-0592, (31) 3191-0593, (31) 3191-0594 de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para as ocupações que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, para cada ocupação e região, observada a forma de distribuição de vagas no Anexo I do Edital, desde que as ocupações pretendidas sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações.

6.2. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência o último décimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a ocupação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da ocupação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a) cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS;
- c) requerimento de Atendimento Especial (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**” dos documentos comprobatórios elencados no item 6.7, **no período das 10h do dia 21/09/2021 até às 23h59 do dia 24/09/2021**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.7.1 gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.8. Não será incluído na reserva de vagas PCD o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 6.7 e 6.7.1 e demais itens;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.9. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.7 e 6.7.1 deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação Medicina do Trabalho da MGS que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver e com as atribuições da ocupação, conforme Anexo II, observadas:

- a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver;
- c)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais da ocupação a desempenhar;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

6.14. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.15. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A MGS convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida ocupação já tenha se esgotado.

6.16. A compatibilidade da deficiência com o exercício da ocupação pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício da ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

6.17. As vagas resultantes do percentual definido no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por ocupação e região de trabalho.

6.18. Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência se o candidato tiver a pontuação mínima exigida para aprovação na ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Processo Seletivo Público Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais” do **Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial, no período das 10h do dia 21/09/2021 até às 23h59 do dia 24/09/2021**, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 7.2.1 gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da Prova pelo telefone (11) 4788.1430 ou (31) 3191-0590, (31) 3191-0591, (31) 3191-0592, (31) 3191-0593, (31) 3191-0594 das 9:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS ETAPAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	8	1,5	12	18 pontos (60%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	7	2	14	
Conhecimentos Gerais	5	0,8	4	
	20		30	

ENSINO MÉDIO				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	1,2	6	18 pontos (60%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	5	0,8	4	
Noções de Informática	10	2	20	
	20		30	

ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	1,2	6	18 pontos (60%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	5	0,8	4	
Conhecimento Específico	10	2	20	
	20		30	

8.1.2. A Prova Objetiva será distribuída pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1.1 e conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

8.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que obtiver no mínimo **60% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e não zerar em nenhuma das disciplinas**.

8.1.4. O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 8.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **"Provas e Gabaritos"**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

8.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **"Resultados"**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

8.2. DA PROVA PRÁTICA:

8.2.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva das ocupações de Artífice, Capineiro, Digitador, Eletricista Predial, Jardineiro, Operador de Empilhadeira, Operador de Motosserra e Rurícola** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para a **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

Ocupação	Região	Até a posição de classificação
ARTÍFICE	Caparaó 1	10 ^a
	Central 2	10 ^a
	Mata 3	10 ^a
	Metropolitana 1	400 ^a
	Metropolitana 3	10 ^a
	Metropolitana 4	10 ^a
	Metropolitana 5	10 ^a
	Mucuri 1	10 ^a
	Norte 1	20 ^a
	Norte 3	10 ^a
	Oeste 6	10 ^a
	Sul 2	10 ^a
	Sul 4	10 ^a
	Sul 6	30 ^a
	Sul 11	10 ^a
	Triângulo Norte 1	10 ^a
	Triângulo Norte 2	10 ^a
	Triângulo Sul 1	10 ^a
	Triângulo Sul 2	10 ^a
	Triângulo Sul 3	10 ^a
Vale do Rio Doce 1	10 ^a	
CAPINEIRO	Metropolitana 1	100 ^{af}
	Oeste 1	10 ^a
	Triângulo Sul 1	10 ^a
	Triângulo Sul 2	10 ^a
DIGITADOR	Caparaó 2	15 ^a
	Mata 1	25 ^a
	Mata 3	15 ^a
	Médio e Baixo Jequitinhonha 4	15 ^a
	Metropolitana 6	25 ^a
	Noroeste 1	25 ^a
	Norte 2	15 ^a
	Norte 3	15 ^a
	Oeste 1	25 ^a
	Sul 8	20 ^a
	Triângulo Norte 1	25 ^a
	Triângulo Sul 1	25 ^a
	Vale do Aço 2	25 ^a
	Vale do Rio Doce 2	25 ^a
	Vertentes 1	25 ^a
	Vertentes 2	15 ^a
ELETRICISTA PREDIAL	Sul 6	10 ^a
JARDINEIRO	Mata 1	10 ^a
	Mata 3	10 ^a
	Metropolitana 1	200 ^a
	Metropolitana 4	10 ^a
	Noroeste 1	10 ^a

	Oeste 2	10ª
	Oeste 6	10ª
	Sul 2	10ª
	Sul 4	10ª
	Sul 6	20ª
	Triângulo Sul 2	10ª
	Triângulo Sul 3	10ª
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	Metropolitana 1	15ª
OPERADOR DE MOTOSSERRA	Sul 6	15ª
RURÍCOLA	Sul 6	15ª
	Triângulo Norte 2	15ª

8.2.2. Todos os candidatos com Deficiência **HABILITADOS** na Prova Objetiva, serão convocados para a Prova Prática.

8.2.3. Para fins de convocação da Prova Prática, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

8.2.4. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.2.1 e 8.2.2 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2.5. Os candidatos com deficiência participarão da Prova Prática em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 6.11.

8.2.6. A Prova Prática avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho da ocupação.

8.2.7. O candidato que não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2.8. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o documento de identidade original.

8.2.9. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.2.10. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2.11. A prova para esta etapa do Processo Seletivo Público Simplificado será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.2.12. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

8.2.13. O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Prática**, nos termos do item 8.2.12 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2.14. A prova prática de **Digitador** consistirá na simulação de atividades práticas no **Microsoft Word**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício da ocupação, onde serão avaliados os seguintes critérios:

Digitador				
Item	Critérios de Avaliação	Pontos	Desconto por erro	Tempo Máximo de Execução
1	Digitação	15	1 (um) ponto.	10 (dez) minutos.
2	Formatação	5		
Total Geral		20 pontos		

8.2.15. A prova prática de **Artífice, Capineiro, Eletricista Predial, Jardineiro, Operador de Empilhadeira, Operador de Motosserra e Rurícola** consistirá na simulação de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício da ocupação, onde serão avaliados os seguintes critérios:

Artífice, Capineiro, Eletricista Predial, Jardineiro, Operador de Empilhadeira, Operador de Motosserra e Rurícola				
Item	Critérios de Avaliação	Pontos	Desconto por erro	Tempo Máximo de Execução
1	Verificação dos itens e procedimentos de segurança	3	1 (um) ponto.	20 (vinte) minutos.
2	Capacidade de identificação de equipamentos, ferramentas ou materiais	3		
3	Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas	8		
4	Qualidade na execução das tarefas	6		
Total Geral		20 pontos		

8.2.16. Caso o candidato se acidente durante a Prova Prática, esta será interrompida imediatamente, devendo ser consideradas, para fins de pontuação do candidato, as atividades desenvolvidas até o momento do acidente, sendo atribuída a nota zero às atividades não realizadas.

8.2.17. Será Excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a) não atender a chamada para a execução da Prova Prática;
- b) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local da prova;
- f) deixar de apresentar o documento original de identidade;
- g) não alcançar a nota mínima exigida;
- h) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da pandemia do novo coronavírus.

8.2.18. O resultado da Prova Prática será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades constantes do **Anexo I**, no estado de Minas Gerais e estão previstas conforme a seguir:

Data da Prova	Consulta do Local de Prova	Duração da Prova
17/10/2021	11/10/2021	03 (três) horas

9.2. Na duração da Prova já está incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

9.3. O cartão de convocação para a prova, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista no quadro do item 9.1.

9.4. A critério do IBFC e da MGS, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização da Prova, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a prova. A data, o horário e o local da realização da prova será disponibilizado conforme o item 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização da prova, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para a prova.**

9.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

9.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.7.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.7.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinados pelo IBFC.

9.7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para a Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a MGS por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização da prova apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.25. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.26. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.27. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.28.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.28, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.29. Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.6 deste Edital.

9.30. Ao terminar a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.31. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais no dia de realização da Prova.

9.33. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.28 deste Edital;
- e)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i)** não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.28 deste Edital;
- j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura;

- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da pandemia do novo coronavírus.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado **APROVADO** neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado será igual ao total de pontos obtidos nas etapas, observado a ocupação para os quais se inscreveram.

10.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1. Para as ocupações de Ensino Fundamental (Incompleto/Completo):

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.2. Para as ocupações de Ensino Médio:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de noções de informática;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.3. Para as ocupações de Ensino Técnico e Ensino Superior:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.4. Permanecendo o empate na alínea “d” dos itens 10.4.1 a 10.4.3, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

10.4.4.1. O candidato que não atender a referida solicitação do item 10.4.4 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

10.5. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) Lista 1:** classificação geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) Lista 2:** classificação exclusiva das pessoas com deficiência aprovadas.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados” e no site da MGS www.mgs.srv.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a)** ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** ao indeferimento da inscrição;
- c)** às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d)** ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e)** ao resultado preliminar da prova prática;
- f)** ao resultado e classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b)** apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou a etapa previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Público Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O resultado final do Seletivo Público Simplificado será homologado por meio de ato do Diretor Presidente da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

12.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

13. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

13.1. A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

13.2. A convocação será feita pela MGS obrigatoriamente por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato (cadastrado no momento da inscrição do processo seletivo), podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

13.2.1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas úteis, a contar do recebimento do e-mail de convocação e divulgação no endereço eletrônico da MGS. O candidato deverá acessar o link enviado pela MGS e realizar o preenchimento do formulário e inclusão dos documentos relacionados no item 13.3.1.2 deste Edital.

13.3. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

13.3.1. 1ª Etapa - Preenchimento do cadastro pelo candidato convocado:

13.3.1.1. O candidato convocado deverá acessar o link enviado pela MGS e realizar o cumprimento dos seguintes passos:

- a) entrar com os dados de login recebidos no e-mail de convocação;
- b) escolher uma das vagas disponíveis no momento do acesso;
- c) anexar os documentos relacionados no item 13.3.1.2 com extensão JPEG, PNG ou PDF.

13.3.1.1.1. Caso o candidato não realize o cadastramento na plataforma de admissão da MGS, dentro do prazo de 48 horas úteis do recebimento da convocação, perderá o direito à contratação e será considerado desistente do processo seletivo.

13.3.1.2. O candidato deverá anexar a documentação abaixo relacionada:

- a) comprovação da experiência mínima na ocupação, nos termos do Anexo II;
- b) certidão de casamento, quando houver;
- c) título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro;
- e) documento de identidade com fotografia;
- f) 01 foto recente com foco no rosto e com o fundo branco (a foto será utilizada para crachá funcional);
- g) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h) cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- i) certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos;
- j) comprovante de residência;
- k) diploma ou certificado, devidamente registrado ou histórico escolar para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para a ocupação escolhido conforme **Anexo II**;
- l) registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido;
- m) atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- n) cadastro atualizado do eSocial.
- o) Declaração de candidato, mediante formulário padronizado, de que, com a contratação não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo nº 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998;
- p) comprovante de vacinação contra a COVID-19 nos casos em que a mesma já houver sido disponibilizada por seu Município para sua condição, ficando excluída tal exigência para os casos em que houver impedimento de vacinação por restrição de saúde comprovada por laudo médico.

13.3.1.3. Documentos adicionais:

- a) caderneta de vacinação;
- b) CPF dos dependentes (de cada filho menor de 14 anos e cônjuge);
- c) caderneta de Vacinação de cada filho menor de 7 anos (páginas contendo informações pessoais e vacinas);
- d) declaração de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- e) atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS.

13.3.1.4. A inclusão da informação de admissão na Carteira de trabalho e Previdência Social se dará digitalmente.

13.3.1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de L expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no item 4 deste Edital, terão como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

13.3.1.6. O candidato que não receber o e-mail de convocação por falha no endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição terá seu prazo de convocação computado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do subitem 13.2.

13.3.1.7. O candidato que não acessar a plataforma de admissão digital da MGS e realizar o seu cadastro, no prazo determinado pela Empresa 48 (quarenta e oito) horas úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente. O candidato eliminado na primeira etapa/fase não será convocado para a segunda etapa/fase do processo de admissão.

13.3.1.8. O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do processo seletivo.

13.3.1.9. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada região/localidade, conforme Anexo I, a MGS poderá, a seu critério, transferir empregado de mesma ocupação de uma para outra região, desde que haja interesse e concordância expressa do mesmo, ou realizar processo de reopção, a ser regulamentado por Edital específico.

13.3.2. 2ª Etapa - Avaliação Médica:

13.3.2.1. Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes a ocupação pretendida, conforme **Anexo II** deste Edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada pela Medicina do Trabalho da MGS, que determinará se o candidato estará apto ou inapto para a ocupação pretendido. O candidato que não comparecer em data e horário determinados pela Empresa, para a realização deste procedimento, será considerado desistente da vaga.

13.3.2.2. No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a caracterização da deficiência nos termos previstos no item 6.3 deste Edital, bem como a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, e com as atribuições previstas para a ocupação pretendida.

13.3.2.3. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré-admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de máximo de 90 (noventa) dias da data sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.3.2.4. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício da ocupação pretendido.

13.3.2.5. Na inspeção médica, poderão a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.3.3. 3ª Etapa - Treinamento e Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:

13.3.3.1. Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a realizar a etapa de treinamento admissional, que poderá ocorrer no formato EAD (educação a distância) e/ou presencial, de acordo com a ocupação pleiteada.

13.3.3.2. Os candidatos que concluírem o treinamento acima referido serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho Digital no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

13.3.3.3. Caso o candidato recuse ou não realize o treinamento admissional nas datas agendadas pela MGS, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga.

13.3.3.4. Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e remuneração previstos neste Edital.

13.3.3.5. Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, enquanto durar o afastamento, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o afastamento do empregado titular, o candidato retornará à ordem de classificação original do Processo Seletivo Público Simplificado, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento de ocupação com contrato de trabalho por prazo não determinado.

13.3.3.6. No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3.3.7. No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

13.3.3.8. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3.

13.3.3.9. Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da ocupação escolhida.

13.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.5. Caso tenha sido ofertada vaga em seleção pública simplificada anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado em questão.

14. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

14.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificados neste Edital.

14.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo público simplificado.

14.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações pelos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e por esse motivo devem ser cumpridas e respeitadas.

14.4. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, tornando se necessário que o candidato:

14.4.1. Submeta-se à verificação da temperatura corporal:

- a)** a temperatura corporal do candidato será aferida no momento de sua chegada ao ambiente de aplicação;
- b)** não será permitido o ingresso nos locais de realização das provas os candidatos que apresentarem, no momento da aferição, temperatura corporal superior a 37,8°C;
- c)** se a temperatura do candidato for superior a 37,8°C, será imediatamente realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada a temperatura acima de 37,8°C, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo simplificado.

14.4.2. Mantenha o distanciamento social:

- a)** não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- b)** os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das provas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;
- c)** atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas, durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

14.4.3. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

- a)** o candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
- b)** a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara;
- c)** não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d)** o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- e)** as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

14.4.4. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

- a)** leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b)** os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

14.4.5. Leve água para o seu próprio consumo:

a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

14.5. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das provas.

14.6. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local o local de realização das provas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

15.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.5. O IBFC e a MGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.6. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

15.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.7 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.9. O candidato é responsável pela atualização dos seus dados, durante a realização do Processo junto ao IBFC, e após a homologação o candidato deverá comunicar a MGS, qualquer alteração de dados, enviando e-mail, para concursos@mgs.srv.br ou comparecendo à MGS – Setor CORES, Av. Álvares Cabral, 200 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, durante o prazo de validade do Processo.

15.9.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

15.9.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a MGS.

15.10. A MGS e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) número de telefone incorreto e/ou desatualizado.

15.11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15.12. O IBFC e a MGS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Público Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela MGS, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15.15. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou (31) 3191-0590, (31) 3191-0591, (31) 3191-0592, (31) 3191-0593, (31) 3191-0594 de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

15.16. COVID19: caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, a prova poderá ser adiada e remarcada em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

15.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.

Belo Horizonte/MG, 18 de agosto de 2021.

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Diretor-Presidente

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS/OCUPAÇÃO/CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA

OCUPAÇÃO	REGIÃO	CIDADE	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do Intendente	Conceição do Mato Dentro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GUANHÃES
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Ouro Branco - Monumento Natural Itatiaia	Ouro Branco	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	BELO HORIZONTE
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Santana do Riacho - Parque Estadual Serra do Intendente	Santana do Riacho	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	São João Del Rei/IEF	São João Del Rei	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	SÃO JOÃO DEL REI
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	BELO HORIZONTE
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Chapada Gaúcha - Parque Estadual Serra das Araras	Chapada Gaúcha	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CHAPADA GAÚCHA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Conselheiro Pena - Parque Estadual Sete Salões	Conselheiro Pena	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GOVERNADOR VALADARES
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Cordisburgo - Monumento Natural Estadual Peter Lund	Cordisburgo	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	SETE LAGOAS
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Ouro Preto - Floresta Estadual do Uaimií	Ouro Preto	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	OURO PRETO
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Santo Antônio do Itambé - Parque Estadual Pico do Itambé	Santo Antônio do Itambé	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	DIAMANTINA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO A/B	Uberlândia - Parque Estadual do Pau Furado	Uberlândia	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	UBERLÂNDIA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Araponga	Araponga	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,89	CR	ARAPONGA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Arinos - Estação Ecológica de Sagarana	Arinos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	UNAÍ
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Buenópolis	Buenópolis	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	CURVELO
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Carmópolis - Estação Ecológica Estadual Mata do Cedro	Carmópolis de Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	OLIVEIRA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Congonhas do Norte - Parque Estadual Serra do Intendente	Congonhas do Norte	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	GUANHÃES

AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ervália - Parque Estadual Serra do Brigadeiro	Ervália	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,89	CR	MURIAÉ
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Lambari - Parque Estadual Nova Baden	Lambari	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.261,15	CR	CAXAMBU
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Leme do Prado - EE Acauã	Leme do Prado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	DIAMANTINA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Lima Duarte - Parque Estadual Ibitipoca	Lima Duarte	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	JUIZ DE FORA
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Montes Claros/IEF	Montes Claros	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	MONTES CLAROS
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ouro Preto - Floresta Estadual do Uaimií	Ouro Preto	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	OURO PRETO
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Paracatu - Parque Estadual de Paracatu	Paracatu	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	OURO PRETO
AJUDANTE DE PEDREIRO	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.174,88	1	PASSOS
ARTÍFICE	Central 2	Abaete	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	CURVELO
ARTÍFICE	Triângulo Sul 2	Araxá	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	ARAXA
ARTÍFICE	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibitaré, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	10	BELO HORIZONTE
ARTÍFICE	Sul 11	Campanha	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	VARGINHA
ARTÍFICE	Sul 4	Caxambu e Lambari	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	VARGINHA
ARTÍFICE	Oeste 6	Claudio	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	DIVINÓPOLIS
ARTÍFICE	Triângulo Sul 3	Frutal	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	FRUTAL
ARTÍFICE	Vale do Rio Doce 1	Governador Valadares	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	GOVERNADOR VALADARES
ARTÍFICE	Triângulo Norte 2	Ituiutaba	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	ITUIUTABA
ARTÍFICE	Norte 3	Januária	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	JANUÁRIA

ARTÍFICE	Metropolitana 3	Joao Monlevade	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	ITABIRA
ARTÍFICE	Caparaó 1	Manhuaçu	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	MANHUAÇU
ARTÍFICE	Norte 1	Montes Claros	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	MONTES CLAROS
ARTÍFICE	Metropolitana 4	Ouro Preto	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	OURO PRETO
ARTÍFICE	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.660,79	CR	PASSOS
ARTÍFICE	Sul 2	Poços de Caldas	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	POUSO ALEGRE
ARTÍFICE	Metropolitana 5	Sete Lagoas	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	SETE LAGOAS
ARTÍFICE	Mucuri 1	Teófilo Otoni	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	TEÓFILO OTONI
ARTÍFICE	Mata 3	Ubá	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	UBÁ
ARTÍFICE	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	UBERABA
ARTÍFICE	Triângulo Norte 1	Uberlândia	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.735,53	CR	UBERLÂNDIA
ASSISTENTE SOCIAL	Médio e Baixo Jequitinhonha 3	Águas Formosas	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$2.460,20	CR	ALMENARA
ASSISTENTE SOCIAL	Alto Jequitinhonha 1	Diamantina	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$2.460,20	CR	DIAMANTINA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Central 2	Abaete	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	CURVELO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Médio e Baixo Jequitinhonha 3	Águas Formosas	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	ALMENARA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Médio e Baixo Jequitinhonha 2	Almenara e Jequitinhonha	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	ALMENARA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Triângulo Sul 2	Araxá	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	ARAXA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Noroeste 3	Arinos e Unai	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	1	UNAI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sul 10	Boa Esperança	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.728,78	CR	PASSOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Norte 6	Brasília de Minas, São Francisco e São João da Ponte	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	MONTES CLAROS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Oeste 3	Campo Belo e Oliveira	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.728,78	CR	OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Alto Jequitinhonha 4	Capelinha	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	CAPELINHA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Caparaó 1	Carangola, Manhuaçu e Manhumirim	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	MANHUAÇU

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vale do Aço 1	Caratinga	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	1	CORONEL FABRICIANO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vale do Rio Doce 1	Conselheiro Pena	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	GOVERNADOR VALADARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vale do Aço 2	Coronel Fabriciano e Ipatinga	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	1	CORONEL FABRICIANO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Alto Jequitinhonha 1	Diamantina	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	1	DIAMANTINA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Caparaó 2	Ervália	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.571,62	CR	PONTE NOVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Triângulo Sul 3	Frutal	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	FRUTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vale do Rio Doce 2	Governador Valadares	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	1	GOVERNADOR VALADARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sul 6	Guaxupé e Itamogi	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	PASSOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sul 4	Itamonte	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.728,78	CR	VARGINHA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Norte 3	Januária	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	JANUÁRIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Noroeste 2	João Pinheiro e Paracatu	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	1	PARACATU
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.789,23	1	JUIZ DE FORA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sul 7	Lavras	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.728,78	CR	VARGINHA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mata 4	Leopoldina	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	LEOPOLDINA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vale do Rio Doce 3	Mantena	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.227,75	CR	GOVERNADOR VALADARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Metropolitana 4	Mariana e Ouro Preto	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	OURO PRETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Triângulo Norte 3	Monte Carmelo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	UBERLÂNDIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mata 2	Muriae	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	MURIAÉ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mucuri 1	Nanuque e Teófilo Otoni	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	TEÓFILO OTONI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Noroeste 4	Patrocínio	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	PATOS DE MINAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Norte 4	Salinas e Taiobeiras	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	SALINAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vertentes 2	São João Del Rei	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	SÃO JOÃO DEL REI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mata 3	Ubá e Visconde do Rio Branco	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	CR	UBÁ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Triângulo Norte 1	Uberlândia	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58	1	UBERLÂNDIA
AUXILIAR DE COZINHA INDUSTRIAL	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.227,75	2	BELO HORIZONTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Caparaó 4	Abre Campo	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	MANHUAÇU
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 8	Alfenas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.174,88	CR	VARGINHA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Médio E Baixo Jequitinhonha 2	Almenara e Jequitinhonha	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	ALMENARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Médio E Baixo Jequitinhonha 1	Araçuaí	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	ARAÇUAÍ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Triângulo Norte 1	Araguari e Uberlândia	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	1	UBERLÂNDIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Caparaó 5	Araponga	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PONTE NOVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Triângulo Sul 2	Araxá	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	ARAXA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Oeste 2	BambuÍ e Formiga	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	BAMBUÍ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vertentes 1	Barbacena	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	5	BARBACENA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	200	BELO HORIZONTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Norte 1	Bocaiuva e Montes Claros	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	2	MONTES CLAROS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Oeste 5	Bom Despacho e Para de Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	1	PARÁ DE MINAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Norte 6	Brasília de Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	1	MONTES CLAROS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Central 1	Buenópolis e Curvelo	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	CURVELO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 9	Camanducaia e Extrema	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	POUSO ALEGRE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 1	CambuÍ, Itajubá, Pouso Alegre e Santa Rita do Sapucaí	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	1	POUSO ALEGRE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 11	Campanha	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.174,88	CR	VARGINHA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Caparaó 3	Carangola	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	MANHUAÇU
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vale do Aço 1	Caratinga	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	CORONEL FABRICIANO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 6	Cassia, Guaranésia e São Sebastião do Paraíso	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PASSOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mata 2	Cataguases	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.589,34	CR	MURIAÉ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 4	Caxambu, Lambari e São Lourenço	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	VARGINHA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Oeste 6	Claudio	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	DIVINÓPOLIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vertentes 3	Congonhas e Conselheiro Lafaiete	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.174,88	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Metropolitana 5	Cordisburgo e Sete Lagoas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	SETE LAGOAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vale do Aço 2	Coronel Fabriciano, Ipatinga e Marliéria	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	CORONEL FABRICIANO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alto Jequitinhonha 1	Diamantina e Serro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	DIAMANTINA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Triângulo Sul 3	Frutal	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	FRUTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vale Do Rio Doce 2	Governador Valadares	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	2	GOVERNADOR VALADARES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Metropolitana 6	Itabira	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	ITABIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Oeste 1	Itaúna	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	DIVINÓPOLIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Triângulo Norte 2	Ituiutaba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	ITUIUTABA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Norte 5	Janaúba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	JANUÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Norte 3	Januária	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	JANUÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Metropolitana 3	Joao Monlevade	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	ITABIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Noroeste 2	Joao Pinheiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PARACATU
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mata 1	Juiz de Fora e Matias Barbosa	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.182,43	1	JUIZ DE FORA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Oeste 4	Lagoa da Prata	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	BAMBUÍ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 7	Lavras	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.174,88	CR	VARGINHA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Caparaó 1	Manhuaçu e Manhumirim	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	MANHUAÇU

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mata 4	Mar de Espanha	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	LEOPOLDINA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Metropolitana 4	Mariana e Ouro Preto	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	1	OURO PRETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Triângulo Norte 4	Monte Alegre de Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	UTIUTABA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Triângulo Norte 3	Monte Carmelo	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	UBERLÂNDIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mata 3	Muriaé	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	UBÁ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Oeste 3	Oliveira	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	OLIVEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Noroeste 1	Patos de Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	4	PATOS DE MINAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Noroeste 4	Patrocínio	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PATOS DE MINAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Norte 2	Pirapora	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PIRAPORA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 2	Poços de Caldas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	POUSO ALEGRE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Caparaó 2	Ponte Nova e Viçosa	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PONTE NOVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vertentes 2	Prados e São João Del Rei	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	SÃO JOÃO DEL REI
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sul 3	Três Corações e Varginha	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.174,88	CR	VARGINHA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	UBERABA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Uberlândia - Parque Estadual do Pau Furado	Uberlândia	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	UBERLÂNDIA
CAPINEIRO	Triângulo Sul 2	Araxá	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.289,96	1	ARAXA
CAPINEIRO	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.289,96	15	BELO HORIZONTE
CAPINEIRO	Oeste 1	Divinópolis	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.289,96	CR	DIVINÓPOLIS

CAPINEIRO	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.289,96	CR	UBERABA
CARREGADOR	Vertentes 1	Barbacena	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.227,75	CR	BARBACENA
CARREGADOR	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.227,75	5	BELO HORIZONTE
CARREGADOR	Noroeste 1	Patos de Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.227,75	CR	PATOS DE MINAS
COPEIRO/GARÇOM	Noroeste 1	Patos De Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PATOS DE MINAS
COPEIRO/GARÇOM	Vertentes 2	São João Del Rei	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	SÃO JOÃO DEL REI
COPEIRO/GARÇOM	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	UBERABA
COPEIRO/GARÇOM	Norte 1	Montes Claros	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	MONTES CLAROS
COPEIRO/GARÇOM	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	5	BELO HORIZONTE
COPEIRO/GARÇOM	Brasília	Brasília	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	BRASÍLIA
COPEIRO/GARÇOM	Vale do Rio Doce 2	Governador Valadares	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	GOVERNADOR VALADARES
COSTUREIRA/BORDADEIRA	Oeste 2	BambuÍ	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	BAMBUÍ
COSTUREIRA/BORDADEIRA	Vertentes 1	Barbacena	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	BARBACENA
COSTUREIRA/BORDADEIRA	Norte 1	Montes Claros	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	MONTES CLAROS
COVEIRO	Mata 3	Ubá	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.317,90	CR	UBÁ
COZINHEIRO	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo,	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	BELO HORIZONTE

		Ribeirão das Neves, Vespasiano						
COZINHEIRO	Norte 1	Montes Claros	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.317,90	CR	MONTES CLAROS
COZINHEIRO	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.198,09	CR	PASSOS
DIGITADOR	Sul 8	Alfenas	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	VARGINHA
DIGITADOR	Vertentes 1	Barbacena	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	BARBACENA
DIGITADOR	Oeste 1	Divinópolis	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	DIVINÓPOLIS
DIGITADOR	Vale do Rio Doce 2	Governador Valadares	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	GOVERNADOR VALADARES
DIGITADOR	Vale do Aço 2	Ipatinga	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	1	CORONEL FABRICIANO
DIGITADOR	Metropolitana 6	Itabira	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	ITABIRA
DIGITADOR	Norte 3	Januária	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	JANUÁRIA
DIGITADOR	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	JUIZ DE FORA
DIGITADOR	Noroeste 1	Patos de Minas	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	1	PATOS DE MINAS
DIGITADOR	Médio e Baixo Jequitinhonha 4	Pedra Azul	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	PEDRA AZUL
DIGITADOR	Norte 2	Pirapora	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	PIRAPORA
DIGITADOR	Caparaó 2	Ponte Nova	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	PONTE NOVA
DIGITADOR	Vertentes 2	São João Del Rei	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	SÃO JOÃO DEL REI
DIGITADOR	Mata 3	Ubá	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	UBÁ
DIGITADOR	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	UBERABA
DIGITADOR	Triângulo Norte 1	Uberlândia	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.373,43	CR	UBERLÂNDIA
ELETRICISTA PREDIAL	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$1.660,79	CR	PASSOS
JARDINEIRO	Triângulo Sul 2	Araxá	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.709,47	CR	ARAXA
JARDINEIRO	Oeste 2	BambuÍ	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.572,27	CR	BAMBUÍ
JARDINEIRO	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.709,47	15	BELO HORIZONTE
JARDINEIRO	Sul 4	Caxambu	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.572,27	CR	VARGINHA
JARDINEIRO	Oeste 6	Claudio	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.572,27	CR	DIVINÓPOLIS

JARDINEIRO	Triângulo Sul 3	Frutal	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.709,47	CR	FRUTAL
JARDINEIRO	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.694,06	CR	JUIZ DE FORA
JARDINEIRO	Metropolitana 4	Mariana	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.709,47	CR	OURO PRETO
JARDINEIRO	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.504,26	CR	PASSOS
JARDINEIRO	Noroeste 1	Patos de Minas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.572,27	CR	PATOS DE MINAS
JARDINEIRO	Sul 2	Poços de Caldas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.572,27	CR	POUSO ALEGRE
JARDINEIRO	Mata 3	Ubá	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$1.572,27	CR	UBÁ
MECANICO DE AUTÓMOVEIS	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Médio Completo	M	44	R\$2.253,02	CR	BELO HORIZONTE
MONITOR AMBIENTAL	Monte Azul - Parque Estadual Caminhos dos Gerais	Monte Azul	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	JANAÚBA
MONITOR AMBIENTAL	Montes Claros/IEF	Montes Claros	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	MONTES CLAROS
MONITOR AMBIENTAL	Santa Maria do Salto- Parque Estadual Alto Cariri	Santa Maria do Salto	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	ALMENARA
MONITOR AMBIENTAL	Cordisburgo - Monumento Natural Estadual Peter Lund	Cordisburgo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	SETE LAGOAS
MONITOR AMBIENTAL	Matias Cardoso - Rebio Jaíba	Matias Cardoso	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	MANGA
MONITOR AMBIENTAL	Boa Esperança - Parque Serra da Boa Esperança	Boa Esperança	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	BOA ESPERANÇA
MONITOR AMBIENTAL	Camanducaia - Apa Fernão Dias	Camanducaia	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	POUSO ALEGRE
MONITOR AMBIENTAL	Chapada Gaúcha - Parque Estadual Serra das Araras	Chapada Gaúcha	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CHAPADA GAÚCHA
MONITOR AMBIENTAL	Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do Intendente	Conceição do Mato Dentro	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GUANHÃES
MONITOR AMBIENTAL	Conselheiro Pena - Parque Estadual Sete Salões	Conselheiro Pena	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GOVERNADOR VALADARES
MONITOR AMBIENTAL	Guanhães - Parque Estadual Serra da Candonga	Guanhães	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GUANHÃES
MONITOR AMBIENTAL	Machado/IEF	Machado	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	POÇOS DE CALDAS

MONITOR AMBIENTAL	Matias Cardoso - Rebio Serra Azul	Matias Cardoso	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	MANGA
MONITOR AMBIENTAL	Ouro Branco - Monumento Natural Itatiaia	Ouro Branco	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	BELO HORIZONTE
MONITOR AMBIENTAL	Apa Alto do Mucuri	Teófilo Otoni	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	TEÓFILO OTONI
MONITOR AMBIENTAL	Tiradentes/IEF	Tiradentes	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	SÃO JOÃO DEL REI
MONITOR AMBIENTAL	Turmalina	Turmalina	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CAPELINHA
MONITOR AMBIENTAL	Vazante - M.N. Lapa Nova Vazante	Vazante	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	PARACATU
MONITOR AMBIENTAL	Parque Estadual Serra do Papagaio	Caxambu	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	VARGINHA
MONITOR AMBIENTAL	Lima Duarte - Parque Estadual Ibitipoca	Lima Duarte	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	JUIZ DE FORA
MONITOR AMBIENTAL	Arcos	Arcos	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	ARCOS
MOTORISTA - B	Vertentes 1	Barbacena	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.894,45	CR	BARBACENA
MOTORISTA - B	Brasília	Brasília	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.911,71	CR	BRASÍLIA
MOTORISTA - B	Vale do Aço 2	Coronel Fabriciano e Ipatinga	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.911,71	CR	CORONEL FABRICIANO
MOTORISTA - B	Oeste 1	Divinópolis	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.911,71	CR	DIVINÓPOLIS
MOTORISTA - B	Metropolitana 6	Itabira	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.629,08	CR	ITABIRA
MOTORISTA - B	Sul 1	Itajubá e Pouso Alegre	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.832,02	CR	POUSO ALEGRE
MOTORISTA - B	Norte 5	Janaúba	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.815,48	CR	JANUÁRIA
MOTORISTA - B	Mata 4	Leopoldina	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.753,46	CR	LEOPOLDINA
MOTORISTA - B	Vertentes 2	São João Del Rei	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.911,71	CR	SÃO JOÃO DEL REI
MOTORISTA - B	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.911,71	CR	UBERABA
MOTORISTA - D	Triângulo Sul 2	Araxá	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.659,18	CR	ARAXA
MOTORISTA - D	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.929,44	CR	BELO HORIZONTE
MOTORISTA - D	Vale Do Aço 2	Coronel Fabriciano e Ipatinga	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	CORONEL FABRICIANO
MOTORISTA - D	Alto Jequitinhonha 1	Diamantina	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	DIAMANTINA
MOTORISTA - D	Oeste 1	Divinópolis	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	DIVINÓPOLIS
MOTORISTA - D	Norte 3	Januária	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.849,01	CR	JANUÁRIA
MOTORISTA - D	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.865,86	CR	JUIZ DE FORA
MOTORISTA - D	Sul 6	Passos	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	PASSOS
MOTORISTA - D	Norte 2	Pirapora	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.849,01	CR	PIRAPORA

MOTORISTA - D	Vertentes 2	São João Del Rei	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	SÃO JOÃO DEL REI
MOTORISTA - D	Metropolitana 5	Sete Lagoas	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	SETE LAGOAS
MOTORISTA - D	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	UBERABA
MOTORISTA - D	Triângulo Norte 1	Uberlândia	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.929,44	CR	UBERLÂNDIA
MOTORISTA - D	Sul 3	Varginha	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.947,02	CR	VARGINHA
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.812,59	CR	BELO HORIZONTE
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Caparaó 1	Carangola e Manhumirim	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.812,60	CR	MANHUAÇU
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Alto Jequitinhonha 1	Diamantina	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.838,23	CR	DIAMANTINA
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Triângulo Sul 3	Frutal	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.719,91	CR	FRUTAL
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Vale do Rio Doce 1	Governador Valadares	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.838,23	CR	GOVERNADOR VALADARES
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.719,91	CR	JUIZ DE FORA
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Norte 1	Montes Claros	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.695,34	CR	MONTES CLAROS
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Médio e Baixo Jequitinhonha 4	Pedra Azul	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.838,23	CR	PEDRA AZUL
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.718,55	CR	BELO HORIZONTE
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$1.806,58 1	CR	BELO HORIZONTE
OPERADOR DE MONITORAMENTO	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.681,04	1	BELO HORIZONTE
OPERADOR DE MOTOSSERRA	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.261,15	CR	PASSOS
PASSADEIRO/LAVADEIRO	Vertentes 1	Barbacena	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	BARBACENA
PASSADEIRO/LAVADEIRO	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo,	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	BELO HORIZONTE

		Ribeirão das Neves, Vespasiano							
PASSADEIRO/LAVADEIRO	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.182,43	CR	JUIZ DE FORA	
PASSADEIRO/LAVADEIRO	Norte 1	Montes Claros	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	MONTES CLAROS	
PORTEIRO/VIGIA	Mata 4	Além Paraíba	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	LEOPOLDINA	
PORTEIRO/VIGIA	Sul 8	Alfenas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.520,90	CR	VARGINHA	
PORTEIRO/VIGIA	Médio e Baixo Jequitinhonha 2	Almenara e Jequitinhonha	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	ALMENARA	
PORTEIRO/VIGIA	Médio e Baixo Jequitinhonha 1	Araçuaí	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	ARAÇUAÍ	
PORTEIRO/VIGIA	Caparaó 5	Araponga	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	PONTE NOVA	
PORTEIRO/VIGIA	Triângulo Sul 2	Araxá	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	1	ARAXA	
PORTEIRO/VIGIA	Vertentes 1	Barbacena	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	BARBACENA	
PORTEIRO/VIGIA	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	100	BELO HORIZONTE	
PORTEIRO/VIGIA	Norte 6	Brasília de Minas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	MONTES CLAROS	
PORTEIRO/VIGIA	Central 1	Buenópolis e Curvelo	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CURVELO	
PORTEIRO/VIGIA	Caparaó 1	Carangola e Manhumirim	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	MANHUAÇU	
PORTEIRO/VIGIA	Vale do Aço 1	Caratinga	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CORONEL FABRICIANO	
PORTEIRO/VIGIA	Sul 4	Caxambu e Lambari	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	VARGINHA	
PORTEIRO/VIGIA	Oeste 6	Claudio	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	DIVINÓPOLIS	
PORTEIRO/VIGIA	Vertentes 3	Conselheiro Lafaiete	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE	

PORTEIRO/VIGIA	Metropolitana 5	Cordisburgo e Sete Lagoas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	1	SETE LAGOAS
PORTEIRO/VIGIA	Vale do Aço 2	Coronel Fabriciano, Ipatinga e Marliéria	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CORONEL FABRICIANO
PORTEIRO/VIGIA	Alto Jequitinhonha 1	Diamantina	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	DIAMANTINA
PORTEIRO/VIGIA	Oeste 1	Divinópolis	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	DIVINÓPOLIS
PORTEIRO/VIGIA	Oeste 2	Formiga	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.520,90	CR	BAMBUÍ
PORTEIRO/VIGIA	Triângulo Sul 3	Frutal	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	FRUTAL
PORTEIRO/VIGIA	Vale do Rio Doce 1	Governador Valadares	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GOVERNADOR VALADARES
PORTEIRO/VIGIA	Metropolitana 2	Guanhães	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GUANHÃES
PORTEIRO/VIGIA	Norte 5	Janaúba	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	JANUÁRIA
PORTEIRO/VIGIA	Norte 3	Januária	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	JANUÁRIA
PORTEIRO/VIGIA	Mata 1	Juiz de Fora e Lima Duarte	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.530,55	CR	JUIZ DE FORA
PORTEIRO/VIGIA	Alto Jequitinhonha 3	Leme Do Prado	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	CAPELINHA
PORTEIRO/VIGIA	Metropolitana 4	Mariana e Ouro Preto	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	OURO PRETO
PORTEIRO/VIGIA	Triângulo Norte 3	Monte Carmelo	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	UBERLÂNDIA
PORTEIRO/VIGIA	Norte 1	Montes Claros	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	2	MONTES CLAROS
PORTEIRO/VIGIA	Oeste 5	Para de Minas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	1	PARÁ DE MINAS
PORTEIRO/VIGIA	Noroeste 1	Patos De Minas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	1	PATOS DE MINAS
PORTEIRO/VIGIA	Médio e Baixo Jequitinhonha 4	Pedra Azul	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	PEDRA AZUL
PORTEIRO/VIGIA	Sul 2	Poços de Caldas	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	POUSO ALEGRE
PORTEIRO/VIGIA	Caparaó 2	Ponte Nova e Viçosa	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	PONTE NOVA

PORTEIRO/VIGIA	Rebio Jaíba	Prados	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	PRADOS
PORTEIRO/VIGIA	Vertentes 2	São João Del Rei	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	SÃO JOÃO DEL REI
PORTEIRO/VIGIA	Alto Jequitinhonha 2	Senador Modestino Goncalves	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	DIAMANTINA
PORTEIRO/VIGIA	Sul 3	Três Corações e Varginha	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.520,90	CR	VARGINHA
PORTEIRO/VIGIA	Mata 3	Ubá e Visconde do Rio Branco	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	UBÁ
PORTEIRO/VIGIA	Triângulo Sul 1	Uberaba	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	UBERABA
PORTEIRO/VIGIA	Triângulo Norte 1	Uberlândia	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	1	UBERLÂNDIA
PORTEIRO/VIGIA	Noroeste 3	Unaí	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	UNAÍ
PORTEIRO/VIGIA	Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do Intendente	Conceição do Mato Dentro	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$1.589,34	CR	GUANHÃES
RECEPCIONISTA	Oeste 3	Campo Belo	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.016,87	CR	OLIVEIRA
RECEPCIONISTA	Caparaó 1	Carangola	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.107,63	CR	MANHUAÇU
RECEPCIONISTA	Triângulo Sul 3	Frutal	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.107,63	CR	FRUTAL
RECEPCIONISTA	Vale do Rio Doce 2	Governador Valadares	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.107,63	CR	GOVERNADOR VALADARES
RECEPCIONISTA	Metropolitana 4	Mariana e Ouro Preto	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.107,63	CR	OURO PRETO
RECEPCIONISTA	Noroeste 2	Paracatu	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.107,63	CR	PARACATU
RECEPCIONISTA	Sul 2	Poços De Caldas	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.107,63	CR	POUSO ALEGRE
RECEPCIONISTA	Sul 3	Três Corações e Varginha	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$2.016,87	CR	VARGINHA
RURÍCOLA	Triângulo Norte 2	Ituiutaba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.718,55	CR	ITUIUTABA
RURÍCOLA	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.644,54	CR	PASSOS
TÉCNICO CONTÁBIL	Sul 8	Alfenas	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.308,03	CR	VARGINHA
TÉCNICO CONTÁBIL	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	BELO HORIZONTE

TÉCNICO CONTÁBIL	Oeste 1	Divinópolis	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	DIVINÓPOLIS
TÉCNICO CONTÁBIL	Metropolitana 6	Itabira	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	ITABIRA
TÉCNICO CONTÁBIL	Triângulo Norte 2	Ituiutaba	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	ITUIUTABA
TÉCNICO CONTÁBIL	Mata 4	Leopoldina	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	LEOPOLDINA
TÉCNICO CONTÁBIL	Caparaó 1	Manhumirim	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	MANHUAÇU
TÉCNICO CONTÁBIL	Norte 1	Montes Claros	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	MONTES CLAROS
TÉCNICO CONTÁBIL	Sul 6	Passos	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.308,03	CR	PASSOS
TÉCNICO CONTÁBIL	Sul 1	Pouso Alegre	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.308,03	CR	POUSO ALEGRE
TÉCNICO CONTÁBIL	Metropolitana 5	Sete Lagoas	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	SETE LAGOAS
TÉCNICO CONTÁBIL	Mucuri 1	Teófilo Otoni	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	TEÓFILO OTONI
TÉCNICO CONTÁBIL	Mata 3	Ubá	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	UBÁ
TÉCNICO CONTÁBIL	Noroeste 3	Unaí	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.411,89	CR	UNAÍ
TÉCNICO CONTÁBIL	Sul 3	Varginha	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	44	R\$2.308,03	CR	VARGINHA

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Médio e Baixo Jequitinhonha 1	Araçuaí	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	ARAÇUAÍ
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	BELO HORIZONTE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Caparaó 1	Carangola	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	MANHUAÇU
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Alto Jequitinhonha 1	Diamantina	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	DIAMANTINA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Vale Do Rio Doce 2	Governador Valadares	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	GOVERNADOR VALADARES
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.192,63	CR	JUIZ DE FORA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Mata 2	Muriaé	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	MURIAÉ
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Sul 2	Poços De Caldas	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	POUSO ALEGRE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Sul 1	Pouso Alegre	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.308,03	CR	POUSO ALEGRE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Metropolitana 5	Sete Lagoas	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	SETE LAGOAS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Mucuri 1	Teófilo Otoni	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	TEÓFILO OTONI
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Triângulo Norte 1	Uberlândia	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.411,89	CR	UBERLÂNDIA

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Sul 3	Varginha	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	44	R\$2.308,03	CR	VARGINHA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Médio e Baixo Jequitinhonha 3	Águas Formosas	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	ALMENARA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Médio e Baixo Jequitinhonha 2	Almenara e Jequitinhonha	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	ALMENARA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Médio e Baixo Jequitinhonha 1	Araçuaí	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	ARAÇUAÍ
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vertentes 1	Barbacena	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	BARBACENA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	1	BELO HORIZONTE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vale Do Aço 2	Coronel Fabriciano	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	CORONEL FABRICIANO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vale Do Rio Doce 1	Governador Valadares	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	GOVERNADOR VALADARES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	JUIZ DE FORA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Sul 7	Lavras	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	VARGINHA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Mata 2	Muriae	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	MURIAÉ
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vale Do Rio Doce 2	Peçanha	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	GOVERNADOR VALADARES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Sul 1	Pouso Alegre	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	44	R\$2.408,39	CR	POUSO ALEGRE
TELEFONISTA	Oeste 1	Divinópolis	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.832,75	CR	DIVINÓPOLIS
TELEFONISTA	Vale Do Rio Doce 1	Governador Valadares	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.832,75	CR	GOVERNADOR VALADARES
TELEFONISTA	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.832,75	CR	JUIZ DE FORA
TELEFONISTA	Norte 1	Montes Claros	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.832,75	CR	MONTES CLAROS
TELEFONISTA	Sul 6	Passos	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.832,75	CR	PASSOS
TELEFONISTA	Metropolitana 5	Sete Lagoas	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$1.832,75	CR	SETE LAGOAS
VIVEIRISTA	Oeste 2	Arcos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	BAMBUÍ
VIVEIRISTA	Metropolitana 1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibité, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Vespasiano	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	BELO HORIZONTE
VIVEIRISTA	Alto Jequitinhonha 4	Capelinha	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	CAPELINHA
VIVEIRISTA	Vale Do Rio Doce 1	Governador Valadares	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	GOVERNADOR VALADARES
VIVEIRISTA	Triângulo Norte 2	Ituiutaba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	ITUIUTABA
VIVEIRISTA	Norte 5	Janaúba	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	JANUÁRIA
VIVEIRISTA	Mata 1	Juiz de Fora	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.121,97	CR	JUIZ DE FORA
VIVEIRISTA	Caparaó 1	Manhuaçu	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	MANHUAÇU
VIVEIRISTA	Noroeste 2	Paracatu	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	PARACATU

VIVEIRISTA	Sul 6	Passos	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.174,88	CR	PASSOS
VIVEIRISTA	Central 2	Pompeu	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$1.227,75	CR	CURVELO

* Carga horária semanal.

ANEXO II – REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DAS OCUPAÇÕES E ESCOLARIDADE

OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE – HABILITADO A/B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; Realizar caminhadas de longo percurso em área rural; Apoiar atividades de educação ambiental, Monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; Operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; Utilizar equipamentos de moto-roçadeira e motosserra quando necessário; Zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; Conduzir veículos e/ou motocicletas para realização de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO - HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; Realizar caminhadas de longo percurso em área rural; Apoiar atividades de educação ambiental, Monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; Operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; Utilizar equipamentos de moto-roçadeira e motosserra quando necessário; Zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AJUDANTE DE PEDREIRO	Sexo Masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos	Executar pintura e laqueamento em móveis, portas, janelas e outras estruturas de madeira, utilizando tintas à base de água e solventes; executar pintura em placas de estrutura metálica, paredes, fachadas, dentre outros; emassar, polir e lixar superfícies; retocar e reparar pinturas; remover, quimicamente ou mecanicamente, tintas, vernizes e outros produtos de revestimento; especificar

	CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	o material a ser empregado; realizar a diluição de material; realizar pintura com equipamento de ar comprimido; preparar, organizar e manter limpo o local e as ferramentas de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
ARTÍFICE	Sexo masculino; Ensino Fundamental Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; Permanecer em pé, por longos períodos; Trabalhar em altura acima de dois metros; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; Realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; Realizar serviços de alvenaria e pintura, e recuperação de fachadas; Transportar, montar e desmontar divisórias; Impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; Limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos; Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Realizar atividades técnicas vinculadas à função e participar da elaboração e do desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas que envolvam a comunidade e/ou clientes da empresa; elaborar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais, promover a participação consciente dos indivíduos e dos grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; atuar junto a Conselhos e Juizados para o encaminhamento de providências no atendimento a indivíduos e grupos no sentido de defesa de seus direitos; prestar assessoria, consultoria e treinamento para instalação de Conselhos e outras medidas no âmbito das políticas sociais; prestar assistência aos membros das comunidades locais e às entidades que os congregam para identificação de problemas, de levantamento de alternativas, de prioridades e do encaminhamento aos setores competentes; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com	Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; Prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; Executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; Elaborar e redigir

	<p>contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>AUXILIAR DE COZINHA INDUSTRIAL</p>	<p>Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Observar os cardápios, separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo; auxiliar o cozinheiro Industrial no pré-preparo dos cardápios; higienizar hortaliças e frutas; zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; realizar o porcionamento de cubas, bem como seu transporte e carregamento de acordo com a necessidade de atendimento; servir aos usuários; garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; auxiliar na distribuição de refeições; fazer a higienização da cozinha após o atendimento; higienizar utensílios, equipamentos e bancada; realizar a organização e o transporte de alimentos das câmaras frias; realizar a pesagem e guarda dos alimentos não utilizados no atendimento; realizar o transporte e a pesagem de sobras de alimentos da área de higienização de bandejas; executar o transporte e carregamento de bandejas da área de higienização para a de atendimento; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral, Executar serviços em altura para limpeza de vidros, esquadrias e janelas, exceto limpeza de fachadas envidraçadas; Operar máquinas de limpeza industrial; Executar serviços de limpeza grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; Executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; Executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; Executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; Recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; Recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; Executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; Transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação</p>

			ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CAPINEIRO	Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; Recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25kg.	Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; aplicar produtos químicos para controle de pragas; executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; dar apoio no combate de eventuais queimadas; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Sexo Masculino; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.	Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>COPEIRO/GARÇOM</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Manusear e higienizar alimentos e preparar e lanches em pequenas e grandes quantidades, Preparar café, utilizando maquinário próprio; Prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; Separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; arrumar, montar, desmontar bandejas, carrinhos, mesas, balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar o estoque de materiais utilizados, bebidas e alimentos; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; Preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>COSTUREIRA/BORDADEIRA</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Trabalhar com exigência postural de posição sentada e movimentação frequente dos membros superiores, ao longo da jornada laboral; ter boa visão.</p>	<p>Executar serviços de costureira e bordadeira; atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição; preparar os produtos confeccionados para armazenagem e expedição, embalando peças, preenchendo relatórios e conferindo estoques de produção; executar reparos em peças de roupas; operar máquinas e equipamentos de costura e de bordado; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>COVEIRO</p>	<p>Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Executar serviços de sepultamento, exumação e cremação de cadáveres e partes anatômicas; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; trasladar corpos e despojos; realizar limpeza, capina e pequenas manutenções no cemitério; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p>COZINHEIRO</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; manusear produtos químicos de limpeza.</p>	<p>Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; preparar, organizar e limpar a cozinha; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>DIGITADOR</p>	<p>Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; Operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; Pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>ELETRICISTA PREDIAL</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; Sexo Masculino; possuir certificado de conclusão de curso de formação específica na área elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, conforme previsto na A10Portaria 3214/78, NR10; A11 - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Trabalhar em altura acima de dois metros; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações.</p>	<p>Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, sistemas de automação predial, transformadores, comando elétrico e painel de controle, conforme projeto específico; Executar manutenções preventivas e corretivas de componentes de baixa tensão que integram subestações de energia elétrica, conforme projeto específico; Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; Executar ensaios elétricos, testes de comandos e sistema de proteção, reaperto em conexões de barramentos e reparos, tais como: substituição de componentes e equipamentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; Utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; Controlar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, executando montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados,</p>

			efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; Sexo Masculino; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; preparar semeio, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MECANICO DE AUTÓMOVEIS	Sexo masculino; Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; trabalhar em altura acima de dois metros; realizar movimentos frequentes dos membros superiores e inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho dos componentes e sistema de veículos automotores; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; possuir boa acuidade visual; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; Poderá conduzir veículo motorizado de 02 (duas) ou 03 (três) rodas para realização de suas atividades; Auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; Atuar como guia em visitas aos parques; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; Monitorar as atividades de camping; Acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; Integrar brigada

			de incêndio, em situações emergenciais; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MOTORISTA - B	Ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.	Conduzir veículos automotores, cujo peso total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou cuja lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação necessária. Realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; Prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; Auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; Coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; Emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; Registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; Manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MOTORISTA - D	Ensino Médio Completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.	Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias "B" e "C, portando a documentação obrigatória; Realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; Prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; Auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; Coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; Emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; Registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; Manter o veículo devidamente limpo e abastecido; Realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; Identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; Realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; Preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>MOTORISTA DE PASSAGEIROS</p>	<p>Ensino Médio Completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - Possuir curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros atualizado, conforme previsto em resolução do CONTRAN, em vigor, e demais requisitos obrigatórios pelo CTB; Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.</p>	<p>Conduzir veículos automotores utilizados no transporte coletivo de passageiros, cuja lotação exceda a 13 (treze) lugares, inclusive ônibus e micro-ônibus e todos os veículos abrangidos nas categorias "B", "C" e "D", portando a documentação obrigatória; Prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; Zelar pela segurança e conforto dos passageiros; Registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; Manter o veículo devidamente limpo e abastecido; Realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; Identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; Realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; Preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>OPERADOR DE EMPILHADEIRA</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: ter boa acuidade visual e boa audição; ser capaz de permanecer sentado por período prolongado; ser capaz de realizar atividades que exijam movimentos amplos e articulações livres.</p>	<p>Operar empilhadeira; identificar, organizar, transportar e armazenar cargas; separar carga não-conforme; efetuar movimentação de "palets"; realizar manutenções preventivas em equipamentos para movimentação de cargas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS</p>	<p>Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>- Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Operar os aparelhos de projeção cinematográfica e aparelhos correspondentes de produção de sons, instalando filmes, rebobinando carretéis, para possibilitar a exibição de filmes; acompanhar o funcionamento do projetor, visando efetuar a troca ou mudança de carretel da fita, quando necessário; montar, operar e desmontar projetor de slides e retroprojetores, revisando previamente as máquinas e os slides quanto a seu funcionamento e manutenção; montar unidades fixas e móveis de acessórios de canhões de luz, em espetáculos; afinar refletores de luz; verificar o estado de funcionamento da iluminação cênica; operar mesa de iluminação cênica; orientar a montagem e a operação de aparelhagem de som antes e durante a realização de espetáculos; estudar a trilha</p>

			sonora dos espetáculos cênicos com os diretores e orientar a instalação de microfones e outros aparelhos para o espetáculo de efeitos sonoros previstos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE MONITORAMENTO	Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	- Boa Acuidade Visual.	Executar serviços de monitoramento com câmeras de vídeo, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; elaborar e redigir ocorrências, memorandos e comunicações; monitorar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE MOTOSSERRA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Realizar o corte de árvores na zona rural e urbana; Fazer a limpeza da área ao redor das árvores serão abatidas, marcando-as, fazendo os talhos e demais procedimentos para controle e direcionamento da queda; Fazer o corte dos galhos e das copas, cortando as toras ("traçando") em segmentos com os comprimentos adequados para estalagem e carregamento nos caminhões; Supressão de árvores de Eucalipto (Eucalyptus) para confecção de vigas, vigotas e pranchões que serão usados na construção e reforma de pontes e mata-burros; Fazer a limpeza das motosserras, a afiação ou substituição das correntes, lubrificação e abastecimento; Verificar as condições de segurança e de funcionamento do equipamento, devendo comunicar à chefia as alterações observadas e solicitar a execução de serviços de manutenção quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
PASSADEIRO/LAVADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Levantar e transportar peso, sem auxílio de equipamentos: média 10 kg; permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.	Executar serviços de rouparia, lavando e passando roupas; Testar e classificar roupas e artefatos para realização da lavagem apropriada; Receber as roupas, vistoriando-as, contando e pesando as peças, bem como emitir ordem de serviço; Identificar e retirar manchas, bem como realizar acabamentos em artigos do vestuário; Embalar e expedir roupas e artefatos, conferindo-os com a ordem de serviço; Operar máquinas e equipamentos específicos de lavanderia; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de	Ser capaz de: Trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - Permanecer em pé, por longos	Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, ou monitoramento remoto, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; Atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais

	contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	períodos; - Conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; executar atividades em guaritas.	e equipamentos, ainda que de forma remota, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; Elaborar relatório diário de ocorrência; Acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; Receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; Receber e transmitir recados, registrando as informações; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Atender telefones, anotar e transmitir recados; Identificar e registrar visitantes; Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; Repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigências das articulações; Possuir boa acuidade auditiva.	Realização de capina e poda; Preparo do solo para plantio e manejo da área de cultivo; alimentação de gado, peixe e carneiros; retirada de leite; Operar máquina agrícola; Aplicação de defensivos agrícolas; - Realização de reparos em cercas; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Auxiliar nos serviços de contabilidade em geral, plano de contas, sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar serviços de classificação, lançamentos, prestação de contas e conciliação contábeis; apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos

			<p>orçamentários; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos; propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	<p>Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação; Registro no Conselho/Órgão Competente; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolver e legalizar projetos de edificações, sob supervisão; Planejar a execução de obras ou reformas, bem como orçar e providenciar suprimentos necessários; Realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Treinar mão-de-obra e supervisionar a execução de obras e serviços; Executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; Elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos necessários ao exercício das atividades; Propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	<p>Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Executar instalações e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática; identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores e impressoras, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos e assegurando o seu adequado funcionamento; realizar ações de suporte a usuários, quanto a utilização de hardware e softwares diversos; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários e orientação superior, buscando solução para os problemas ou buscando o apoio necessário; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de TI disponibilizados; dar o suporte adequado de forma a garantir a segurança das informações do usuário e o seu ambiente de trabalho; identificar arquiteturas de redes em uso; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede onde exercerá atividade; realizar instalação</p>

			de rede e de equipamentos; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício das atividades; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; possuir capacidade vocal adequada à atividade; possuir boa acuidade auditiva.	Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; Identificar a demanda e direcionar o solicitante ao serviço demandado, via telefone; Fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; Controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; Controlar e interceptar ligações; Registrar pendências de ligações; Preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Realizar atividades que exijam grande vigor físico; Trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; Trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; Realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; Coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; Realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; Executar serviços de poda de plantas e árvores; executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; Aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; Zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 03/2021**

Eu, _____,
inscrito para a ocupação de _____, sob o
nº de inscrição _____, CPF. nº _____,
venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Público
Simplificado da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

Em ____/____/2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: 1. Formação do território. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: 1. Formação do território. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Exceto para Técnico Contábil, Técnico de Edificação e Técnico em Informática): 1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Redes de Computadores. 5. Criptografia. 6. Sistema Operacional e Software. 7. Hardware. 8. Correios Eletrônicos. 9. Programa Antivírus e Firewall. 10. Editores de Apresentação. 11. Editores de Planilhas. 12. Editores de Texto. 13. Segurança da Informação. 14. Extensão de Arquivo. 15. Teclas de Atalho. 16. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO CONTÁBIL: 1. Princípios fundamentais de contabilidade; 2. Normas brasileiras de contabilidade; 3. Noções de administração pública; 4. Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública; 5. Estágios da despesa pública; 6. Classificação institucional, funcional e programática; 7. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas; 8. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária; 9. Balanços Públicos: Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstração das Variações Patrimoniais; 10. Operações contábeis. Legislação tributária referente a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros; 11. Ética Profissional.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO: 1. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2. Fundações e Estruturas. 3. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 4. Fundações superficiais e profundas. 5. Tipos. Execução. Controle. Estruturas. 6. Pré-moldadas. In loco. 7. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 8. Serviços topográficos. Execução e Controle. 9. Edificações. Materiais de construção. 10. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 11. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 12. Normas ABNT. 13. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. 2. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída) e software. 3. Manutenção de micros e periféricos. 4. Suporte em softwares básicos. 5. Mídias para armazenamento de dados. 6. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 7. Manipulação de Sistemas de Arquivo. 8. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 9. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. 10. Operações sobre arquivos e diretórios. 11. Uso de redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes, segurança e desempenho de redes, e ferramentas tecnológicas. 12. Ferramentas de Automação de Escritório. 13. Correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. 14. Segurança de informações. 15. Noções de Banco de dados (Access; Intranet). 16. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 2. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Avaliação de programas e políticas sociais; 4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Instituição, Organizações Sociais; 6. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 7. Estrutura brasileira de recursos sociais: uso de recursos institucionais e comunitários; 8. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 9. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 10. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 11. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 12. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 13. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 14. Aspectos cultural e social; 15. Políticas Sociais e a relação Estado/Sociedade; 16. Contexto atual e o neoliberalismo; 17. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso; 18. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 19. Ética profissional; 20. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente; 21. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 22. Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e social, adoção brasileira e adoção internacional; 23. Novas modalidades de família: estratégias de atendimento e acompanhamento; 24. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; 25. Balanço Social; 26. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; 27. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; 28. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira.